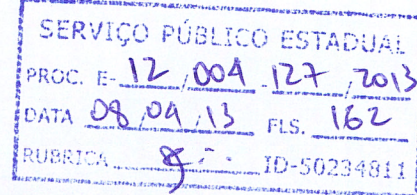




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor



DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 565

DE 07 DE JULHO DE 2014

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – APLICA
PENALIDADE DE ADVERTENCIA À
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.127/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

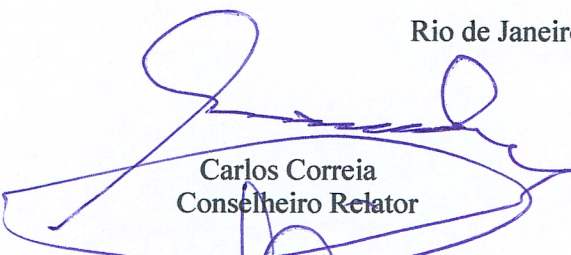
Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência à **CCR BARCAS S/A**, conforme previsto na Cláusula 27ª do Contrato de Concessão.

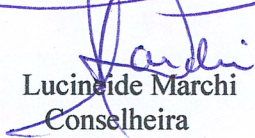
Art. 2º - Determinar à CATRA (CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS) que, após o transito em julgado desta decisão, proceda a lavratura do Auto de Infração e as anotações de cabimento.

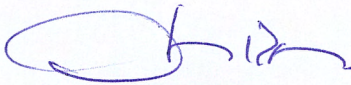
Art. 3º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do Art. 2º, archive-se os autos.

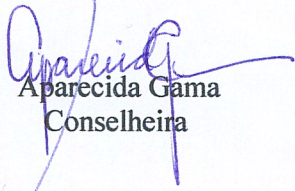
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Lucineide Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Aparecida Gama
Conselheira


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

